



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

Gerência de Patrimônio Cultural Material

Termo de referência - Relatório Técnico dos Perímetros de Proteção para a Serra de São José

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE PERÍMETROS DE PROTEÇÃO PARA A SERRA DE SÃO JOSÉ/ MG.

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços especializados referentes à elaboração do Relatório Técnico dos Perímetros de Proteção para a Serra de São José, localizada nos municípios de Tiradentes, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, Prados e Coronel Xavier Chaves, de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei nº 25/1937, que regulamenta o tombamento federal, determina normas gerais de preservação que, apesar de necessárias, não são suficientes para captar a complexidade e a singularidade que qualifica um bem cultural como a Serra de São José. Essa insuficiência dificulta não apenas a prática de gestão, mas a própria definição do que se quer preservar.

O IEPHA-MG, fundação instituída pela lei n.º 5.775, de 30 de setembro de 1971, possui como finalidade pesquisar, proteger e promover o patrimônio cultural do estado de Minas Gerais. Cumprindo a missão do Instituto, este Termo de Referência visa estabelecer as ações de pesquisa e de elaboração de Relatório Técnico de Perímetros de Proteção para a Serra de São José, parte do processo de tombamento do bem cultural, localizada nos municípios de Tiradentes, Santa Cruz de Minas, São João del-Rei, Prados e Coronel Xavier Chaves.

Serão necessários estudos aprofundados que, a partir da área de estudo já delimitada pelo IPHAN, estabeleçam critérios específicos para a preservação dos valores culturais associados ao bem que se pretende tomba, diretrizes gerais de preservação, assim como os perímetros de proteção e o georreferenciamento. Estes são elementos de importância fundamental para uma gestão eficaz, visto que a prática requer objetividade e transparência.

A região onde se encontra a Serra de São José está localizada em um ponto de convergência de diversos trajetos pelos quais passavam os paulistas no início das descobertas auríferas, no caminho que ligava as cidades coloniais de São Paulo e do Rio de Janeiro com as minas encontradas na região do Rio das Velhas. O fluxo de pessoas que ali passavam "propiciou o estabelecimento de pequenos ranchos e pousadas no meio do itinerário" (CEDRO, 1999. p. 43). No Ribeiro de Santo Antônio, afluente do Rio das Mortes, é de onde se data o primeiro registro de descoberta de ouro (1702) na região que deu origem a formação do arraial de Santo Antônio, posteriormente Vila de São José e futura cidade de Tiradentes. O ribeiro de Santo Antônio tem sua nascente identificada no sopé da Serra de São José na região do município de

Prados. A configuração natural peculiar daquela paisagem que envolve a Serra de São José, o Ribeiro de Santo Antônio e o Rio das Mortes teve papel marcante na fundação dos primeiros arraiais.

O conjunto dos atributos que envolvem o lugar, sua fauna, sua flora, seu microclima, seus cursos d'água, seu solo e seus minerais, somados à cultura e ação humanas, oportunizaram a formação de um importante ponto para abastecimento para aqueles que buscavam acessar e explorar outras áreas da Colônia, contribuindo para a formação da complexa rede de caminhos, arraiais, vilas, cidades e modos de vida que decorreram da descoberta do ouro em Minas Gerais nos séculos XVII e XVIII.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 O valor máximo aceito pelo IEPHA-MG para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**. O valor inclui todos os custos inerentes e necessários à realização deste serviço, como despesas de transporte e hospedagem da equipe, impressões, fotografias, cópias e demais ônus diretos e indiretos, tais como taxas, tributos e encargos sociais, dentre outros, para sua completa execução, a cargo da contratada;

3.2 O valor indicado seguiu o critério do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais a partir de pesquisa de mercado;

3.3 Como garantia prestada à Administração Pública, a adjudicatária deverá depositar na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios do IEPHA-MG – GLCC, até o ato de assinatura do contrato, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DIRETRIZES TÉCNICAS E METODOLÓGICAS

O Relatório Técnico de Perímetros de Proteção para a Serra de São José deve fornecer informações descritivas e analíticas suficientes para que se permita identificar e atribuir os valores culturais do bem cultural - motivação para tombamento - de modo a subsidiar a compreensão da área a ser protegida por tombamento e sua respectiva área de entorno, além da proposição de diretrizes para a avaliação de futuras propostas de intervenção, de forma a garantir a sua preservação enquanto referência cultural.

Diretrizes metodológicas para elaboração:

A proposta metodológica para a elaboração de perímetros de proteção, diretrizes e critérios de preservação para a Serra de São José deverá se fundamentar na composição de um amplo quadro de identificação de seus valores culturais, seus atributos, suas características e onde se manifestam no território.

As áreas de proteção serão divididas em setores que demandam ações diferenciadas para sua preservação e qualificação. Para cada um dos setores se buscará estabelecer diretrizes objetivas e realistas para a atuação na área, de forma a não apenas promover sua preservação, mas identificar ações necessárias para a requalificação dos diversos espaços, valorizando assim seu acervo cultural.

O trabalho deverá se orientar, dentre outras fontes, pela Política de Patrimônio Cultural Material do IPHAN instituída pela Portaria 375 de Agosto de 2018 e pelo Manual de Normatização de Cidades Históricas: Orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas.

A contratada deverá executar as atividades previstas, devendo diagnosticar e informar à contratante da necessidade de complementação de dados, que deverão ser buscados juntamente a instituições públicas, pesquisa de campo e outros. Todo o material já produzido pelo IPHAN a respeito do bem cultural deverá ser utilizado e, quando necessário, complementado.

Dúvidas quanto ao método de trabalho e disponibilização de informações deverão ser dirimidas entre o profissional contratado e os servidores do IEPHA-MG designados para fiscalização dos serviços/contratos.

As principais atividades que serão desenvolvidas são as seguintes:

DELIMITAÇÃO DOS PERÍMETROS DE PROTEÇÃO: Estruturação e complementação do dossiê de tombamento da Serra de São José. Após a identificação e a atribuição dos valores culturais do bem, serão delimitadas as propostas dos perímetros de tombamento e o perímetro de entorno.

PROPOSTA DE SETORIZAÇÃO: Os perímetros de proteção (tombamento e entorno) deverão ser subdivididos em setores, considerando a especificidade cultural de cada trecho urbano. Os setores propostos deverão ser devidamente descritos, delimitados e representados graficamente. A representação gráfica deverá ocorrer em arquivo digital editável do software QGIS. Para cada setor proposto, deverá ser produzida uma justificativa para a subdivisão, de forma a identificar especificidades que demandem ações diferenciadas. É importante formular, com clareza, o que se deseja preservar com a proposta de pré-setorização, sobretudo em função da motivação do tombamento.

CRITÉRIOS DE PROTEÇÃO: Deverão ser propostos critérios para a preservação cultural da Serra de São José, considerando as qualificações e delimitações apresentadas. Os critérios deverão ser específicos por setores, cada um expondo diretrizes de preservação, proposta de regulamentação e justificativa. Deverá ser avaliada a possibilidade de compatibilização entre os critérios de preservação culturais propostos e as normas urbanísticas vigentes, regulamentadas por outras instâncias governamentais.

GEORREFENCIAMENTO DE BAIXA PRECISÃO DOS PERÍMETROS DE PROTEÇÃO: Coleta de coordenadas dos vértices dos perímetros de proteção in loco em baixa precisão, registro do caminhamento realizado entre os vértices dos perímetros de proteção, descrição perimétrica e representação gráfica dos perímetros de tombamento e entorno da Serra de São José, tomando por base as informações constantes nos relatórios técnicos elaborados para instrução do processo de tombamento, sobretudo, valores atribuídos, áreas referenciadas e descritas. As indicações deverão permitir a localização objetiva da área a ser protegida. A representação gráfica deverá ocorrer em arquivo digital editável do software QGIS. Deverão ser enviados arquivos vetoriais (Shapefile, GTM e KML) gerados a partir da delimitação, que precisam utilizar o datum SIRGAS 2000, conforme estabelecido na Resolução do Presidente do IBGE n.º 1/2005, balizada pelo Decreto n.º 5.334/2005. Caso existam perímetros de proteção cultural definidas por outras instâncias de governo, essas deverão ser indicadas. O georreferenciamento será realizado em baixa precisão, através de caminhamento realizado sobre os perímetros de proteção e coletas de pontos, utilizando de GPS de navegação e admitindo assim erros em até 5 metros.

Diretrizes técnicas para elaboração:

I. Relatório Técnico. Na elaboração dos produtos que compõem o Relatório Técnico devem ser observadas as normas para trabalhos técnicos e científicos estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Manual de Redação da Presidência da República, além das orientações fornecidas pela equipe do IEPHA-MG.

Na íntegra, a versão final do relatório técnico deverá ser apresentada em papel sulfite timbrado no tamanho A4 90 g/m² (ou em outros formatos, quando se tratar de plantas ou mapas), utilizando-se da fonte Calibri preta – tamanho 12, espaços entre linhas 1,5 e demais modelos de formatação a serem fornecidos em arquivo .doc pelo IEPHA-MG. As páginas deverão ser impressas na frente e verso, numeradas sequencialmente. Do material não constará logomarca das empresas compromissária e contratada, sendo que os responsáveis técnicos pela elaboração dos serviços devem constar na ficha técnica do relatório.

II. Material iconográfico utilizado (fotografias de campo, mapas e imagens de arquivos, desenhos, material impresso) poderá também ser inserido intercalado aos textos técnicos, sendo utilizada numeração sequencial. As fotografias digitais deverão ser inseridas em resolução mínima de 300 dpi para impressão colorida no tamanho 10x15cm, com identificação objetiva do conteúdo, da fonte e da data. Os pontos de tomada e ângulos das fotografias deverão ser indicados em planta esquemática, que também comporá o respectivo registro fotográfico.

VI. Reuniões de alinhamento serão realizadas entre as equipes técnicas do IEPHA-MG e a empresa contratada, minimamente para: a) iniciar o desenvolvimento do trabalho com a definição de diretrizes

com a empresa contratada - coordenador e equipe técnica – que receberá informações gerais sobre o escopo dos trabalhos e esclarecimentos sobre os procedimentos e padrões a serem adotados no desenvolvimento e aprovação dos serviços, de forma a evitar adequações desnecessárias. Nesta data, a contratada deverá entregar à contratante uma relação nominal completa de todos os membros da equipe técnica e a correspondente caracterização e função a que foram designados; b) convencionar sobre os conteúdos dos temas; c) convencionar sobre os valores para tombamento, as áreas de proteção e sobre as regras de diretrizes para intervenção. As reuniões também poderão ser solicitadas a qualquer momento por ambas as partes para ajustes que se fizerem necessários no plano de trabalho ou cronograma, cuja decisão se dará a critério e conveniência do IEPHA-MG.

5. DETALHAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica necessária para a elaboração dos estudos e do relatório técnico da Serra de São José deverá contemplar, minimamente, os seguintes profissionais:

Coordenador Técnico com formação em geografia ou história ou arquitetura e urbanismo, com registro no respectivo Conselho competente, quando for o caso, e experiência comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado de atividade concluída emitida pelo órgão competente, quando for o caso, em coordenação de pesquisa ou coordenação de elaboração de dossiê de tombamento ou registro ou trabalhos de gestão na área de patrimônio cultural e domínio dos conceitos referentes às especificidades do bem cultural pesquisado para coordenação geral do projeto. Desejável diploma de pós-graduação stricto sensu.

Arquiteto e urbanista com registro no CAU e experiência comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado de atividade concluída emitida pelo órgão competente em trabalhos relacionados ao patrimônio cultural — elaboração de dossiê de tombamento ou registro, Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), estudo de impacto no patrimônio cultural ou relatório de impacto no patrimônio cultural. Desejável diploma de pós-graduação stricto sensu.

Geógrafo com registro no CREA e experiência comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado de atividade concluída emitida pelo órgão competente em trabalhos relacionados ao patrimônio cultural, como elaboração de dossiê de tombamento ou registro, Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), estudo de impacto no patrimônio cultural, relatório de impacto no patrimônio cultural, estudo técnico para criação de unidade de conservação ou de plano de manejo. Desejável diploma de pós-graduação stricto sensu.

Historiador formação em História e com experiência em História de Minas Gerais e experiência comprovada por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado na elaboração de dossiê de tombamento ou registro ou de Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Desejável diploma de pós-graduação stricto sensu;

Para o trabalho de georreferenciamento a equipe técnica deverá contemplar, minimamente, os seguintes profissionais:

Geógrafo, Engenheiro Agrimensor ou Topógrafo com habilitação e experiência comprovada em georreferenciamento. Deverá ser apresentado 01 (hum) atestado e/ou certidão em nome de Geógrafo, Engenheiro Agrimensor ou Topógrafo que será responsável pelos serviços de georreferenciamento dos perímetros de proteção fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O referido atestado deverá ser acompanhado, de modo a compô-lo, de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/CREA do serviço a que se refere o mesmo e certidão emitida pelo CREA acompanhada de atestado (CAT-A) que comprove a sua execução. O atestado/declaração deverá comprovar sua aptidão para desempenho dos serviços de georreferenciamento. Os profissionais devem apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e Comprovação de regularidade junto ao CREA.

Caso haja razão justificável que impeça a atuação de qualquer profissional da equipe técnica, mediante aprovação do IEPHA-MG, a empresa contratada poderá substituí-lo por outro com a habilitação e

experiência técnica requisitadas.

Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro da empresa contratada, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência, o sócio que comprove o seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social ou:

- a) Quando sócio – última alteração contratual; caso o sócio seja o responsável técnico ou dirigente da empresa licitante, a comprovação do vínculo empregatício será feita mediante a apresentação de cópia do ato constitutivo da empresa ou certidão do CREA/CAU devidamente atualizados;
- b) Quando Quadro Permanente – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de cópia da Ficha de Registro de empregado devidamente autenticada pelo Ministério do Trabalho, Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GEFIP) e sua respectiva (RE) Relação de Empregados do mês imediatamente anterior a esta publicação, podendo a comissão de licitação exigir a apresentação da documentação no original;
- c) Quando prestador de Serviço – Contrato de Prestação de Serviço.

A qualquer momento que julgar necessário, o IEPHA-MG poderá solicitar formalmente à compromissária a substituição de membros da equipe técnica, inclusive da coordenação. O atendimento deverá respeitar o prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir da solicitação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo de execução do objeto deste Termo de Referência é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**.

6.2 O prazo de vigência do contrato é de **330 (trezentos e trinta) dias**, contados a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos casos estabelecidos em lei;

6.3 Os produtos deverão ser entregues conforme o cronograma físico à Diretoria de Proteção e Memória do IEPHA-MG. Após cada entrega, o IEPHA-MG realizará as revisões para correções e adequações a serem efetuadas pela empresa contratada.

7. ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

A empresa contratada deverá realizar entregas parciais para avaliação e análise do IEPHA-MG e, ao final do trabalho, o Relatório Técnico de Perímetros de Tombamento e Entorno completo. As etapas e produtos a serem entregues estão discriminados a seguir:

7.1. Etapa I. Alinhamentos de execução e caracterização da área de estudo para apresentação de proposta de perímetros de tombamento e entorno - 90 dias.

Realização de reunião de alinhamento para execução dos serviços entre a equipe contratada e a equipe do IEPHA-MG;

Avaliação e análise da Serra de São José a partir dos valores históricos e paisagísticos elencados nos estudos já desenvolvidos pelo IPHAN-MG, complementando-os, inclusive com trabalho de campo.

Produtos a serem entregues nesta etapa:

1. Texto com a contextualização e interpretação da paisagem e o respectivo registro fotográfico; relação de edificações que, porventura, estejam localizadas na Serra de São José (realizar a geolocalização das edificações), inclusive registros arqueológicos; relação e mapa temático de usos e apropriações antigos e atuais, além de pontos de relevância turística, práticas religiosas, dentre outros; motivação para o tombamento;

2. Proposta das áreas de tombamento e entorno para a Serra de São José representadas em mapa que contenha referências físicas necessárias à sua correta identificação, incluindo as respectivas descrições dos perímetros.

7.2. Etapa II. Proposta de setorização e de critérios de preservação do bem cultural - 45 dias.

Produtos a serem entregues nesta etapa:

1. Proposta de setorização das áreas de tombamento e entorno representadas em mapa que contenha referências físicas necessárias à sua correta identificação, incluindo as respectivas descrições dos perímetros;
2. Proposta de diretrizes gerais para preservação e intervenções para a Serra de São José e seu entorno, de acordo com a setorização proposta.

7.3. Etapa III. Georreferenciamento de baixa precisão dos perímetros de tombamento e entorno - 60 dias.

Produtos a serem entregues nesta etapa:

1. Plantas topográficas;
2. Dados geoespaciais em formato shapefile, dwg e kml;
3. Memoriais descritivos;
4. Metadados;
5. Anotação de responsabilidade técnica.

7.4. Etapa IV. Entrega do Relatório Técnico de Perímetros de Tombamento e Entorno da Serra de São José - 45 dias.

Produto a ser entregue nesta etapa:

Relatório Técnico de Perímetros de Tombamento e Entorno da Serra de São José completo, contendo os produtos entregues e aprovados nas etapas anteriores, previstas neste Termo de Referência ou constantes das atas das Reuniões de Alinhamento.

Durante a realização dos serviços, deverão ser previstas no mínimo três reuniões de alinhamento técnico, ocorridas na Sede do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA-MG, sendo a primeira para discussões gerais do início do trabalho, a segunda para apresentação da setorização e discussão das diretrizes, e a terceira para apresentação do texto final.

Reuniões adicionais para alinhamentos e endereçamento de dúvidas específicas poderão ser solicitadas por ambas as partes

A conclusão dos serviços ocorrerá com a aprovação de PRODUTO FINAL, produzido de acordo com as instruções fornecidas pelo IEPHA-MG ao longo dos trabalhos, contendo os produtos esperados.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido para cada etapa conforme descrito no cronograma físico, a contar da data da reunião de alinhamento inicial, em arquivo digital editável via protocolo eletrônico por meio do sistema SEI/MG no site <http://www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno>.

A versão final impressa do produto deverá ser entregue após aprovação final do IEPHA-MG em pastas dobradas de papel plastificado cinza, com grampotrilho de plástico transparente, em papel sulfite timbrado, no tamanho A4, 90 g/m² (ou em outros formatos, quando se tratar de plantas ou mapas), utilizando-se da fonte Calibri preta – tamanho 12, espaços entre linhas 1,5 e demais modelos de formatação a serem fornecidos em arquivo .doc pelo IEPHA-MG, na sede do IEPHA-MG, Gerência de

Logística e Manutenção – Protocolo, localizada na praça da Liberdade,470, bairro Funcionários, no município de Belo Horizonte — MG, no horário de 8h às 18h.

Na elaboração dos produtos devem ser observadas as normas para trabalhos técnicos e científicos estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além das orientações fornecidas pela equipe do IEPHA-MG.

Do material não constará logomarca da empresa contratada, sendo que os responsáveis técnicos pela elaboração dos serviços devem constar na ficha técnica dos relatórios técnicos e demais produtos.

Todo material levantado ao longo da execução do trabalho e todos os produtos deverão ser entregues em um HD externo, onde deverá constar fotografias, entrevistas e suas transcrições, dados geoespaciais em formato shapefile, dwg e kml, e demais materiais.

9. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos de cada etapa (item 8) se dará em até 30 (trinta) dias corridos após a sua entrega, quando será emitido o respectivo Termo de Conformidade ou Relatório de Não Conformidade circunstanciado, em que constarão os itens a serem alterados ou complementados para atendimento das especificações deste Termo de Referência.

Caso seja emitido Relatório de Não Conformidade, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no cronograma físico, para nova entrega com as correções indicadas, cuja verificação será feita pelo IEPHA-MG em até 30 (trinta) dias.

Caso parte das correções solicitadas não tenha sido atendida, será emitido novo Relatório de Não Conformidade, sem prejuízo do andamento do cronograma físico.

Os Relatórios de Não Conformidade serão entregues em reuniões de alinhamento, para esclarecimentos acerca das adequações solicitadas.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo se dará após o atendimento das ressalvas constantes dos Relatórios de Não Conformidade de todas as etapas.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução desse serviço será realizada por servidor do IEPHA-MG a ser indicado pelo Diretor de Proteção e Memória quando do início dos trabalhos.

A fiscalização exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 Por parte do IEPHA-MG:

11.1.1 Realizar a supervisão técnica dos serviços discriminados neste Termo de Referência e fiscalização do contrato através de servidor designado para tal;

11.1.2 Reunir com a equipe contratada sempre que necessário e solicitado pelas partes;

11.1.3 Documentar as ocorrências e se manifestar formalmente nos atos relativos à execução do contrato;

11.1.4 Dirimir as eventuais dúvidas técnicas;

11.1.5 Fornecer à empresa contratada todas as diretrizes técnicas, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.1.6 Disponibilizar o material existente na instituição sobre o tema;

11.1.7 Receber, avaliar e aprovar os serviços entregues pela empresa contratada;

11.1.8 Solicitar que sejam refeitos os serviços recusados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como em seus eventuais anexos;

11.1.9 Aceitar e autorizar a entrega dos produtos;

11.1.10 Orientar e decidir sobre as demais questões técnicas.

11.2 Por parte da empresa contratada:

11.2.1 Arcar com o deslocamento e demais ônus diretos e indiretos para a completa execução dos serviços;

11.2.2 Cumprir o que está determinado pelo Termo de Referência, realizando os serviços descritos dentro dos prazos e especificações, dentro da melhor técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas no item Descrição dos Serviços e Diretrizes Metodológicas (item 4)

11.3.3 Acatar as orientações recebidas da equipe do IEPHA-MG nos contatos simultâneos à execução dos trabalhos, para troca de informações e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios, adequação de metas e outros agendamentos;

11.2.4 Reunir com a equipe de supervisão e acompanhamento sempre que necessário e solicitado pelas partes;

11.2.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis, regulamentos, normas e códigos em vigor concernentes aos serviços, inclusive pelas decorrências da infração destes e penalidades e obrigações com terceiros;

11.2.6 Informar imediatamente ao IEPHA-MG qualquer fato que tenha ou venha a causar dificuldade ou até mesmo impossibilidade de execução de quaisquer dos serviços indicados neste Termo de Referência;

11.2.7 Registrar junto aos respectivos Conselhos Regionais, a Responsabilidade Técnica da empresa e dos profissionais envolvidos;

11.2.8 Somente será permitido à empresa contratada, ou a técnicos contratados, fazer qualquer tipo de propaganda ou publicidade dos serviços a serem executados mediante prévia e expressa autorização do IEPHA-MG.

11.2.9 O objeto deste Termo de Referência poderá ser subcontratado, caso haja a necessidade, nas condições informadas abaixo:

- Submeter à aprovação da CONTRATANTE a subcontratação de serviços e supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratados, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
- Justificar tecnicamente a necessidade de subcontratação, sendo estabelecido o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Em caso de subcontratação deverá comprovar regularidade fiscal da empresa subcontratada, além de comprovar capacidade técnica correspondente aos serviços a serem executados;
- Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratados, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para efeitos da comprovação especificada neste Termo de Referência, será adotado o conceito de patrimônio cultural tal qual descrito pelo art. 216 da Constituição Federal, nas seguintes áreas:

(...) os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

Contratada / IEPHA/MG	Etapa IV. Entrega do Relatório Técnico de Poligonais de Tombamento e Entorno da Serra de São José e aceite.								
-----------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--

14. RESPONSÁVEIS

Elaboração:

Gustavo de Oliveira Celestino

Geógrafo - Analista de Patrimônio Cultural

Maria Letícia Silva Ticle

Historiadora - Gerente de Patrimônio Cultural Material

Aprovo:

Raphael João Hallack Fabrino - Diretor de Proteção e Memória - IEPHA/MG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Letícia Silva Ticle, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Celestino, Servidor (a) Público (a)**, em 06/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael João Hallack Fabrino, Diretor (a)**, em 06/12/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57309891** e o código CRC **93C59801**.

Referência: Processo nº 2200.01.0001306/2022-17

SEI nº 57309891